



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE N. 130/2019, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO Decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ que deu provimento ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 51.370/MS, 2016/0163325-8,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, e em cumprimento à decisão do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 51.370/MS, o candidato OSVALDINO LIMA DE SOUSA, Documento de Identificação n. 546454654, classificação 59º/9º PRV, conforme Anexos I e II do Edital DPGE n. 004/2019, de 11 de março de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado n. 9860, de 13 de março de 2019, página 31, que torna pública a Reclassificação dos candidatos aprovados no XVII Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto. (Processo n. 33/000.034/2019)

Campo Grande, 4 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado